



Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2019**

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ÍNDICE

Nota 1 – Contexto operacional

Nota 2 – Apresentação das demonstrações financeiras

Nota 3 – Resumo das principais práticas contábeis

Nota 4 – Disponibilidade

Nota 5 – Títulos e Valores Mobiliários

Nota 6 – Taxa de administração

Nota 7 – Outras Despesas

Nota 8 – Patrimônio Líquido

Nota 9 – Contingências

Nota 10 – Partes Relacionadas

Nota 11 – Outras Informações



KPMG Auditores Independentes
Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1.476, salas 1.505 e 1.506
Ed. Evolution - Bairro Umarizal
66055-200 - Belém/PA - Brasil
Caixa Postal 81 - CEP 66017-970 - Belém/PA - Brasil
Telefone +55 (91) 3321-0150
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Operadores, Administradores e Cotistas
do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM)
(*Operado pelo Banco da Amazônia S.A. e
Administrado pela Coordenação Geral de Gestão e
Fundos de Investimentos e Incentivos Fiscais -
Ministério do Desenvolvimento Regional*)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia (“FINAM” ou “Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao FINAM, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre uso

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas n°s 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem a base contábil destas demonstrações financeiras, elaboradas pela Administração no cumprimento dos requisitos normativos aplicáveis ao FINAM. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades. Nossa relatório destina-se, exclusivamente, para utilização e informação da administração do FINAM e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não o FINAM. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos regionais, de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da CVM, a qual aprovou o COFIR, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 02 de outubro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC PA-000742/F


Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

A T I V O		31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		617.377	539.006
DISPONIBILIDADES	(Nota 4)	480.696	423.125
Banco da Amazônia S.A – Depósitos de Livre Movimentação		480.696	423.125
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	(Nota 5)	136.681	115.881
Títulos de Renda Fixa		11.348.575	10.560.975
Debêntures da Carteira Própria		11.348.575	10.560.975
Debêntures Conversíveis em Ações-Normais		6.589.541	6.017.504
Debêntures Conversíveis em Ações-Em Atraso		1.478.877	1.498.601
Debêntures Não Conversíveis em Ações-Normais-MP 2.199/01		1.115	2.518
Debêntures Não Conversíveis em Ações-Em Atraso-Lei 8.167/91		3.278.406	3.041.833
Debêntures Não Conversíveis em Ações-Em Atraso-Lei 2.199/01		636	519
Títulos de Renda Variável		616.769	598.893
Ações da Carteira Própria		569.366	549.186
Ações Vinculadas a Permutas Diretas		47.403	49.707
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos		(11.828.663)	(11.043.987)
(-) Títulos de Renda Fixa		(11.326.207)	(10.556.778)
(-) Títulos de Renda Variável		(502.456)	(487.209)
TOTAL DO ATIVO		617.377	539.006

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

P A S S I V O		31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		89.188	89.429
Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas		58.224	60.528
Dividendos/Juros s/ Capital Próprio Pertencentes a Terceiros		30.964	28.901
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 8)	528.189	449.577
Recursos de Incentivos Fiscais		474.562	474.702
Cotistas		596.168	626.333
Cotas Emitidas		596.168	626.333
(-) Operações de Leilão		(254)	(19.397)
Resultados Acumulados		(542.287)	(632.061)
Resultados de Exercícios Anteriores		(632.060)	(713.183)
Resultado do Exercício		89.773	81.122
Lucro/Prejuízo do Exercício		80.884	47.452
Variação de Cotas Permutadas em Leilão		8.889	33.670
TOTAL DO PASSIVO		617.377	539.006

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS OPERACIONAIS	1.152.551	1.089.217
Remuneração s/ Disponibilidades	(Nota 4) 22.532	22.772
Rendas de Títulos de Renda Fixa	(Nota 5) 1.089.815	1.060.953
Custos Básicos	657.201	660.783
Encargos Financeiros	432.553	400.151
Encargos sobre Atraso	116	95
(-) Bônus de Adimplênci	(55)	(76)
Rendas de Títulos de Renda Variável	(Nota 5) 40.204	5.492
Ágio na Venda de Títulos em Leilão	4	840
Ágio na Venda Direta de Títulos	71	134
Dividendos/Juros s/ Capital Próprio	913	122
Valorização da Carteira de Ações	39.216	4.396
DESPESAS OPERACIONAIS	1.071.667	1.041.765
Despesas de Títulos de Renda Variável	(Nota 5) 4.333	8.276
Deságio na Venda Direta de Títulos	5	-
Desvalorização da Carteira de Ações	4.328	8.276
Taxa de Administração da Carteira	(Nota 6) 10.551	9.362
Despesas de Provisões	(Nota 5) 784.675	859.336
Títulos de Renda Fixa	769.428	866.414
Títulos de Renda Variável	15.247	(7.078)
Outras Despesas	(Nota 7) 272.108	164.791
RESULTADO DO EXERCÍCIO	80.884	47.452

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
DEMONSTRAÇÃO DAS EVOLUÇÕES DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	01.01 a 31.12.2019	01.01 a 31.12.2018
SALDO ANTERIOR	115.881	100.711
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- NORMAIS (Carteira Própria)	572.037	469.987
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	633.123	611.969
(+) Conversão de Debêntures Não conversíveis em Debêntures Conversíveis	2.067	7.181
(+) Transferência de DC-Em Atraso para DC -Normal	201.561	11
(+) Transferência de deb. Incon. Lei 8.167/91-Normais em deb. Conv. Ações-Normais	6.018	-
(-) Conversão de Debêntures em Ações	(22.093)	(25.637)
(-) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	(35.189)	(15.952)
(-) Resgate / Amortização de Debêntures	(3.077)	(314)
(-) Dispensa de Encargos	(210.373)	(107.271)
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- EM ATRASO (Carteira Própria)	(19.724)	134.652
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	146.648	149.739
(+) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	35.189	15.952
(-) Transferência de DC-Em Atraso para DC -Normal	(201.561)	(11)
(-) Conversão de Debêntures em Ações	-	(4.845)
(-) Dispensa de Encargos	-	(26.183)
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES NORMAIS (Carteira Própria)	(1.403)	3.320
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	162	265
(+) Transferência de DI-Em Atraso para DI-Normal	29.392	45.751
(-) Conversão de Debêntures Inconversíveis em Debêntures Conversíveis	(1.543)	(2.337)
(-) Amortização / Resgate de Debêntures	(4.166)	(1.720)
(-) Dispensa de Encargos	(25.248)	(38.639)
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	236.690	256.930
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	316.501	307.667
(-) Transferência de deb. Incon. Lei 8.167/91-Normais em deb. Conv. Ações-Normais	(3.586)	-
(-) Transferência de DI-Em Atraso para DI-Normal	(32.348)	(45.751)
(-) Amortização / Resgate de Debêntures	(775)	(3.628)
(-) Recebimentos de Encargos Financeiros	(57)	-
(-) Dispensa de Encargos	(43.045)	(1.358)
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	20.180	14.277
(+) Conversão de Debêntures	22.092	25.637
(+) Valorização da Carteira de Ações	41.304	4.395
(+) Estorno de Desvalorização - Exercícios Anteriores	35	-
(+) Estorno de resgate da Instrução CVM 265/97	57	-
(+) Transferência do Artigo 9º	2.087	1.369
(-) Venda em Leilão	(4.360)	(8.366)
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	(34.585)	(482)
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	(4.362)	(8.276)
(-) Estorno de Valorização - Exercícios Anteriores	(2.088)	-
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	(2.304)	(4.660)
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	-	2.246
(-) Transferência Para os Investidores	(217)	(5.537)
(-) Transferência para a Carteira	(2.087)	(1.369)
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIÇÃO DE TÍTULOS	(784.675)	(859.336)
Títulos de Renda Fixa:	(769.428)	(866.414)
(+ ou -) Constituição	(769.428)	(866.414)
Títulos de Renda Variável:	(15.247)	7.078
(+ ou -) Constituição	(15.247)	7.078
SALDO FINAL	136.682	115.881

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
DEMONSTRAÇÃO DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	01.01 a 31.12.2019	01.01 a 31.12.2018
SALDO ANTERIOR =====>	449.577	407.069
MAIS:		
Ingresso de recursos do Tesouro	82.971	53.960
Subscrição Voluntária de Quotas	-	3.236
Devolução de Recursos (Projetos Cancelados)	-	2
Estorno de reserva de opções do art.9º da Lei 8.167/91	2.087	1.369
Resultado do exercício	80.884	47.452
MENOS:		
Reserva de opções do art.9º da Lei 8.167/91	(4.358)	(11.452)
Venda em leilão de títulos da carteira	-	(2.246)
Resultado do exercício	(4.358)	(9.206)
SALDO FINAL =====>	528.190	449.577

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
DEMONSTRAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DOS RECURSOS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	01.01 a 31.12.2019	01.01 a 31.12.2018
SALDO ANTERIOR =====>	423.125	393.109
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	68.125	41.643
- Ingresso de Recursos do Tesouro	-	3.236
- Devolução de Recursos (Projetos Cancelados)	-	1.901
- Cancelamento de subscrição	-	2.246
- Remuneração s/Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	24.203	24.384
- Encargos/Amortização de Debêntures - Art.5º	8.019	5.656
- Dividendos/JCP - Art.5º	913	122
- Dividendos/JCP - Art.9º	391	3.480
- Resgate de Ações (Valor Resgate + Ágio - Deságio)	34.599	616
- Subscrição Voluntária de quotas do Fundo	-	2
SAÍDAS NO PERÍODO (B)	10.554	11.627
- Ordens de Liberação Emitidas	-	2.246
- Taxa de Administração da Carteira	10.551	9.362
- Outras despesas	3	19
AUMENTO / REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	57.571	30.016
SALDO FINAL =====>	480.696	423.125

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 - Contexto operacional

O Fundo de Investimentos da Amazônia (“FINAM” ou “Fundo”) foi instituído pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, sob a administração da antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. (“Banco”), tendo por finalidade a aplicação dos recursos oriundos dos incentivos fiscais deduzidos do imposto de renda de pessoas jurídicas, com vistas ao desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.

Com a edição da Medida Provisória nº 2.145, de 02 de maio de 2001, reeditada com o nº 2.157-5, em 24 de agosto de 2001, foi extinta a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, passando o FINAM a ser administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. Na mesma legislação foi também extinta a faculdade de a pessoa jurídica optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido nos fundos fiscais, com exceção dos investidores de projetos aprovados com base no Art.9º da Lei 8.167 de 16 de janeiro de 1991, até a implantação do projeto.

Para gerenciar os Fundos de Investimentos Regionais foi criado, pelo Decreto nº 7.472, de 04 de maio de 2011, o Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP e que hoje é denominado de Coordenação Geral de Gestão e Fundos de Investimentos e Incentivos Fiscais, subordinado ao Ministério de Desenvolvimento Regional.

NOTA 2 - Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas de acordo com as normas previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM N.º 445, de 14 de dezembro de 2006, complementadas pelas demais práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, de forma a atender a continuidade de sua operacionalização.

A partir do exercício social de 2007, os Fundos de Investimentos Regionais passaram a ser auditados, por auditoria independente, em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM nº 445, de 14 dezembro de 2006.

O FINAM tem escrituração contábil destacada da escrituração do Banco Operador.

NOTA 3 - Resumo das principais práticas contábeis

a) Receita e Despesas

As receitas e despesas são registradas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

A avaliação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira se faz com observância aos seguintes critérios de avaliação e apropriação contábil definidos no COFIR:

i. Títulos de Renda Fixa

Títulos de Renda Fixa (Debêntures): são avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos respectivos rendimentos.

ii. Títulos de Renda Variáveis.

Títulos de Renda Variável (Ações da Carteira Própria): as ações cotadas em bolsa são avaliadas pela cotação média do último dia em que foram negociadas, ou pelo valor obtido no leilão, o que for menor e as ações não cotadas em bolsa avaliam-se pelo valor de patrimônio líquido, com base no último balanço patrimonial, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial.

Os Títulos de renda variável estão representados pelas “Ações da Carteira Própria” e “Ações Vinculadas a Permutas Diretas”. As “Ações da Carteira Própria” podem ser negociadas através de Leilões Especiais do Fundo, realizados na B3 – Brasil Bolsa Balcão S/A ou diretamente com o acionista controlador, conforme prevê os artigos 20 a 31 da Instrução CVM 265, 18 de julho de 1997. As “Ações Vinculadas a Permutas Diretas”,

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

subscritas na forma do Art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, não integram a carteira própria do Fundo, destinam-se à permuta direta com os investidores.

c) Provisão para valores recuperáveis:

i. Títulos de Renda Fixa

Para os Títulos de Renda Fixa (Debêntures), as provisões são constituídas, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 7º da Lei 8.167, de 16 janeiro de 1991 e a Instrução CVM 445/2006, que estabelece os seguintes critérios:

- 1) 100% do saldo das parcelas vencidas para as debêntures, com prazo de inadimplência a partir de 60 dias;
- 2) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos estão passíveis de cancelamento (proposta de cancelamento/processo apuratório);
- 3) 100 % do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos foram cancelados, desde que representem risco para o Fundo;
- 4) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com atividades paralisadas, desativadas, inativas ou abandonadas;
- 5) 100% do saldo de ações e das debêntures das empresas que se encontram em recuperação judicial ou tiveram sua falência decretada;
- 6) 100% do saldo das debêntures de empresas em fase de execução judicial;
- 7) 100% do saldo devedor das debêntures conversíveis de empresas inadimplentes com a conversão das debêntures há mais de 60 dias;
- 8) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas citadas pelo Ministério Público ou Controladoria Geral da União, como irregulares perante o FINAM;
- 9) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com déficit patrimonial (Passivo a descoberto / Patrimônio Líquido Negativo);
- 10) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com sinais exteriores de paralisação, constatados pelo Banco Operador, através de visita “in loco”;
- 11) 100% do saldo das debêntures conversíveis e não conversíveis, englobando as parcelas vencidas e vincendas em atraso há mais de 180 dias;

ii. Títulos de Renda Variável

Para os Títulos de Renda Variável (Ações da Carteira Própria) foram constituídas as provisões adequadas para ajustá-los ao valor de provável realização, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 7º da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991 e o Capítulo 1, Seção 2, item 1.5 do Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR da Instrução CVM 445/2006 . A provisão foi constituída obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos estão passíveis de cancelamento (proposta de cancelamento/processo apuratório);
- 2) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos foram cancelados, desde que representem risco para o Fundo;
- 3) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com atividades paralisadas, desativadas, inativas ou abandonadas;
- 4) 100% do saldo de ações e das debêntures das empresas que se encontram em recuperação judicial ou tiveram sua falência decretada;
- 5) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas citadas pelo Ministério Público ou Controladoria Geral da União, como irregulares perante o FINAM;

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 6) 100% do valor contábil das ações das empresas que não remeteram ao banco as respectivas demonstrações financeiras do exercício, até o dia 31 de dezembro do exercício social imediatamente posterior (Portaria nº 118 de 29.05.2001);
- 7) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com déficit patrimonial (Passivo a descoberto/Patrimônio Líquido Negativo);
- 8) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com sinais exteriores de paralisação, constatados pelo Banco Operador, através de visita “*in loco*”;
- 9) 100% do saldo contábil das empresas da carteira de ações com Patrimônio Líquido superior a 10 milhões, cujas Demonstrações Financeiras não estão acompanhadas de Parecer de Auditoria Independente (Lei nº 8.167/91, Art.21);
- 10) 100% do saldo contábil das empresas da carteira de ações, cujo Parecer da Auditoria Independente de suas demonstrações financeiras apresenta ressalva/limitação de escopo (Ofício Nº 1289/CVM/SIN/GIE de 11/08/2015, NBC TG 01, Conselho Federal de Contabilidade).

d) Obrigações Vinculados a permuta direta

Na rubrica “Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas” estão registrados os recursos aplicados nos projetos enquadrados no art. 9º da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Nesta conta estão registrados também os valores reservados para aplicação na forma do citado artigo, referente às opções dos investidores, informadas por meio de relatórios encaminhados pelo Órgão Gestor do Fundo (CGFI), para atendimento de futuras liberações pelo Art. 9º. Com esse procedimento legal e contábil, os valores referentes às reservas de opções deixam de compor o patrimônio líquido do Fundo e passam a compor o “Circulante e Exigível a Longo Prazo”. Dessa forma, é reconhecida a obrigação do Fundo perante o investidor, optante na forma do Art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, antes mesmo da liberação do recurso para as beneficiárias de Incentivos Fiscais. Referida conta constitui exigibilidade do Fundo.

Esta prática contábil está de acordo com o previsto no COFIR e também no Art. 7º do regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26 de outubro de 1989, do Conselho Monetário Nacional, publicada pelo Banco Central do Brasil, que diz: “*Quando houver opção de aplicação de recursos dos Fundos, com base no artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.304, de 21 de novembro de 1986, a quantidade de quotas equivalentes a esse montante será baixada do saldo de “quotas estimadas” do exercício financeiro correspondente, tomando-se por base o valor patrimonial do dia útil imediatamente anterior.*”

e) Patrimônio Líquido

O saldo da conta “Operações de Leilão” registra, provisoriamente, o valor das cotas utilizadas na aquisição de ações da carteira própria, através dos leilões especiais do Fundo, até que sejam identificados os respectivos compradores.

Na conta Resultados Acumulados, subtítulo “Resultado do Exercício”, desdobramento “Lucro/Prejuízo do Exercício” demonstramos o resultado do exercício.

NOTA 4 - Disponibilidade

a) Composição

	31/12/2019	31/12/2018
Depósitos de Livre Movimentação	480.696	423.125

b) Remuneração da disponibilidade

	31/12/2019	31/12/2018
Receita - Remuneração do disponível	22.532	22.772

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 5 - Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

A carteira de títulos e valores mobiliários está distribuída da seguinte forma:

Título	31/12/2019			31/12/2018		
	Vencidas	Vencidas	Sem vencimento	Vencidas	Vencidas	Sem vencimento
Ações da Carteira Própria	-	-	569.366	-	-	549.186
Ações Vinculadas a Permuta Direta	-	-	47.403	-	-	49.707
Debêntures	6.590.656	4.757.919	-	6.020.022	4.540.953	-
TOTAL	6.590.656	4.757.919	616.769	6.020.022	4.540.953	598.893

I – Ações:

Diz respeito às participações societárias referentes a subscrição e integralização de ações e/ou da conversão de debêntures em ações. A avaliação dos títulos é efetuada periodicamente com base nas disposições contidas no art. 7º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, Decreto nº 101, de 17 de abril de 1991, Resolução nº 1.660 de 20 de outubro de 1989, do Banco Central do Brasil.

As ações serão avaliadas, na hipótese de ações cotadas em Bolsa, pela cotação média do último dia que foram negociados, ou pelo valor obtido em Leilão, prevalecendo o que for menor, as ações não cotadas em Bolsa de Valores (B3 - Brasil Bolsa Balcão S/A), pelo valor de patrimônio líquido, com base no balanço da empresa do último exercício, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial.

As ações são registradas em dois grupos:

- Ações da Carteira Própria: Diz respeito as ações subscritas com base no art. 4º do Decreto Lei 1.376/74, ações resultantes da conversão de debêntures subscritas na forma do art. 5º da Lei 8.167/91, bem como as ações transferidas, oriundas de aplicação na forma do art. 9º da Lei 8.167/91, negociáveis através de Leilões Especiais realizados nas Bolsas de Valores.
- Ações Vinculadas a Permutas Diretas: São ações subscritas na forma do Art. 9º da Lei 8.167/91 e não integram a Carteira Própria do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores. Os títulos oriundos da aplicação nessa modalidade são registrados provisoriamente em nome do Fundo, por ocasião da liberação dos recursos, e posteriormente são transferidos aos respectivos investidores após confirmação pela Secretaria da Receita Federal. Por este motivo, o fundo também realiza o registro do passivo com obrigação a permuta direta.

II – Debêntures:

As debêntures que foram subscritas no fundo, tem remuneração com base nos índices contratuais (especificamente TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo), acrescidos de encargos financeiros de 4% (quatro por cento) ao ano, apropriados mensalmente em base *pro-rata-die*, a crédito de contas de resultado, sob o título “Rendas de Títulos de Renda Fixa”.

Para as debêntures provenientes de processos de renegociação efetuados com base na Medida Provisória nº 2.199 de 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, os encargos financeiros vigentes devem ser equivalentes aos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, exigidos nos casos de empreendimentos de médio porte.

A partir da edição da Medida Provisória nº 2.199/2001 e alterações posteriores, o Fundo passou a utilizar somente a modalidade de subscrição de debêntures conversíveis em ações, sendo que, a conversão deverá efetivar-se integralmente no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI.

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Movimentação da provisão para recuperação do valor recuperável

<u>Ações</u>	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	487.209	494.287
Provisões constituídas	15.247	(7.078)
Saldo final	502.456	487.209

<u>Debêntures</u>	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	10.556.778	9.690.364
Provisões constituídas	769.429	866.414
Saldo final	11.326.207	10.556.778

Em 31 de dezembro de 2019 a carteira de debêntures estava 99,80% (99,96% em 31/12/2018) provisionada e a carteira de ações próprias 88,25% (88,71% em 31/12/2018), em observância às regras contábeis estabelecidas pela Instrução CVM nº 445, de 14 de dezembro de 2006.

c) Resultado dos Títulos e Valores Mobiliários

Os Custos Básicos, são rendas oriundas das aplicações em títulos de renda fixa, que são nos índices contratuais (especificamente TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo), seu valor no período foi de R\$ 657.201 mil (R\$ 660.783 mil em 31/12/2018).

Os encargos financeiros, são rendas provenientes de aplicações em títulos de renda fixa, cujos encargos financeiros são de 4% a.a (quatro por cento ao ano), no período foi de R\$ 432.553 mil (R\$ 400.151 mil em 31/12/2018).

As valorizações ocorridas nos valores de avaliação das ações das empresas constante da carteira, de titularidade do FINAM, são decorrentes do aumento do valor patrimonial das ações, no período foi de R\$ 39.216 mil (R\$ 4.396 mil em 31/12/2018).

As diferenças positivas entre o valor de negociação dos títulos de renda variável e seus respectivos custos são as Rendas de Ágio de Venda em Leilão no período foi de R\$ 4 mil (R\$ 840 mil em 31/12/2018) e as Rendas de Ágio na Venda Direta de Títulos no período foi de R\$ 71 mil (R\$ 134 mil em 31/12/2018).

Os Dividendos/Juros s/Capital Próprio, que as empresas beneficiárias de incentivos fiscais com ações na carteira do Fundo distribuíram, foi de R\$ 913 mil (R\$ 122 mil em 31/12/2018).

As diferenças negativas entre o valor de negociação dos títulos de renda variável e seus respectivos custos são as Despesas de Deságio na Venda Direta de Títulos em Leilão, no período foi de R\$ 5 mil (R\$ 0 em 31/12/2018).

As desvalorizações ocorridas nos valores de avaliação das ações das empresas constantes da carteira, de titularidade do FINAM, são decorrentes da redução do valor patrimonial das ações, no período a desvalorização foi de R\$ 4.328 mil (R\$ 8.276 mil em 31/12/2018).

As provisões para desvalorização de títulos, referem-se às prováveis perdas em debêntures, cujas despesa no exercício de 2019 totalizou R\$ 769.428 mil (R\$ 866.414 mil em 31/12/2018) para os títulos de renda fixa e para os de renda variável foi de R\$ 15.247 mil (R\$ -7.078 mil em 31/12/2018).

NOTA 6 - Taxa de administração

A taxa de administração é estabelecida na Portaria Interministerial nº 158, de 30 de julho de 2008, onde cita que pela administração dos recursos dos Fundos de Investimento Regionais, inclusive o serviço de administração de carteiras, caberá ao banco operador a remuneração correspondente a três por cento ao ano, devida mensalmente e calculada sobre setenta por cento do valor do patrimônio líquido do respectivo Fundo. Desta forma, em 31 de dezembro de 2019 o valor pago referente a tal taxa foi de R\$ 10.551 mil (R\$ 9.362 mil em 31/12/2018).

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 7 - Outras Despesas

O saldo desta conta é composto, substancialmente, pelos valores referentes à dispensa de encargos das debêntures, concedida pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, em alguns processos de conversão/renegociação de debêntures em ações de empresas beneficiárias de incentivos fiscais R\$ 272.108 mil (R\$ 164.772 mil em 31/12/2018).

Em 2019 houve uma alta variação, devido ao aumento na concessão dos pareceres dos pleitos das empresas beneficiárias de incentivos fiscais, conforme Medida Provisória 2.199/01, pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, uma vez que houve decisões, por parte do Ministério de Desenvolvimento Regional, no processo de conversão/renegociação de empresas beneficiárias dos incentivos fiscais, elevando a dispensa dos encargos das conversões/renegociações das debêntures.

NOTA 8 - Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido teve um acréscimo de 17,49 % em 2019, em relação à última posição de 2018, em razão do decréscimo Despesas de Provisão de Títulos de Renda Fixa (Debêntures) e também da Despesa de Desvalorização da Carteira de Ações e o acréscimo da Receita de Valorização da Carteira de Ações.

O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota. Neste exercício houve um acréscimo no patrimônio líquido do Fundo, o que gerou um aumento no valor patrimonial da cota, passando de R\$ 0,1938, em 31 dezembro de 2018, para R\$ 0,2391 em 31 de dezembro de 2019, por lote de mil cotas.

Demonstramos a abaixo o Patrimônio Líquido e a quantidade de cotas que determinaram o valor patrimonial unitário da cota do Fundo, em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Descrição	2019	2018
Patrimônio líquido	528.189	449.577
Total de cotas	2.208.367	2.319.248
Cotas estimadas	1.705.747	1.693.294
Cotas em circulação	502.620	625.954
Valor da cota do fundo	0,0002391	0,0001938

Na conta Resultados Acumulados, subtítulo “Resultado do Exercício”, desdobramento “Lucro/Prejuízo do Exercício” demonstramos o resultado do exercício. No ano de 2019, esta conta apresentou resultado positivo, em razão do decréscimo da Despesa de Provisão de Títulos de Renda Fixa (Debêntures), da Desvalorização da Carteira de Ações e do acréscimo da Receita de Valorização da Carteira de Ações, fez com que o resultado do exercício apresentasse um acréscimo de 70,45% em relação ao período anterior.

NOTA 9 – Contingências

As ações judiciais que tangenciam o FINAM são registradas (de acordo com o pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) no banco administrador, quando existentes.

O Banco da Amazônia S.A., na figura de operador do FINAM, vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo, em relação a possíveis irregularidades no processo de transferência de titularidade de cotas. No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, não ensejando, portanto, provisionamento, no Banco Operador, dos valores envolvidos. A divulgação está contemplada na nota nº 14.f, integrando o total das causas cíveis, nas demonstrações financeiras do Banco.

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 10 – Partes Relacionadas

O FINAM realiza transações bancárias com seu administrador, o Banco da Amazônia S.A. As disponibilidades do fundo, ficam registradas no Banco, a título de depósitos de livre movimentação e os saldos diários dos recursos do Fundo, bem como dos recursos depositados na forma do art. 9º da Lei nº 8.167, de 15 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelo banco operador são remunerados com base na taxa extra mercado, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o estabelecido na Lei nº 10.177/2001, em seu artigo 10. (Nota 4).

NOTA 11 – Outras informações

a) Política de divulgação das informações

Para a divulgação das informações relacionadas ao FINAM, tais como, as demonstrações financeiras anuais, a composição e diversificação da carteira de títulos, o calendário dos leilões especiais da carteira de ações do Fundo, os valores patrimoniais e de mercado da cota, entre outros. O Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador, utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, correio eletrônico e Internet, disponibilizando aos cotistas e demais usuários o serviço de atendimento, através do e-mail: incentivosfiscais.gesop@bancoamazonia.com.br e do site www.bancoamazonia.com.br (escolha a opção FINAM).

b) Medidas de Prevenção e combate ao COVID-19

O Banco da Amazônia, como órgão operador do Fundo, vem cumprindo sua missão com a Sociedade e, ainda, com a segurança, saúde e o bem estar de seus empregados, vem mantendo suas ações e medidas administrativas que visam auxiliar os serviços de saúde a reduzir a transmissibilidade do Vírus COVID-19 na comunidade e portanto retardar a progressão da pandemia. Para a adoção de tais medidas, o Banco levou em consideração a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e Portarias nº 188 e nº 356, do Ministério da Saúde, que respectivamente declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e regulamenta as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública e estado de calamidade pública decorrente do corona vírus. Essas medidas buscaram preservar a integridade dos colaboradores e público.

Valeida Neila Pessoa de Souza

Contadora

CRC-PA Reg. 011298/O